



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 07/2023
Processo Administrativo
Nº 41/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ANTONIO CARLOS DONOLA

Objeto

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura;

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias;

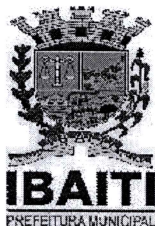
Previsão Contratual: Até 06 (seis) Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar n° 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura (descrever o que pretende adquirir)

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e Fera do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2023

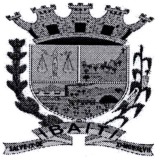
ANTONIO CARLOS DONOLA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	19/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1500-8	ANTONIO CARLOS DONOLA	40/2023	
Local			
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
Município de Ibaiti			

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de mesas e cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Justificativa:

O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

Lote					
001 Mesa e Cadeira Plástica					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005176	CADEIRA PLASTICA 04 PES SEM BRAÇO	UNID	80,00	43,99	3.519,20
Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.					
002351	MESA	UNID	20,00	82,99	1.659,80
Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade					
TOTAL					5.179,00
TOTAL GERAL					5.179,00

ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de mesas, cadeiras, fogão e freezer, destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura** com prazo de entrega em **10 (dez) dias** e previsão contratual máximo de **6 (seis) meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Mesa e Cadeira Plástica						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5176	CADEIRA PLASTICA 04 PES SEM BRAÇO Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	80,00	UNID	43,99	3.519,20
2	2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	20,00	UNID	82,99	1.659,80
TOTAL						5.179,00

Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
---------	------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Claudinei Piai EIRELI	79.745.956/0001-72
Magda Lena Maruicci Tocunduva Piai – Eireli	04.377.021/0001-81
Jessica Francieli da Silva	40.588.440/0001-26

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **Local de Entrega:** Município de Ibaiti,
- * **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias
- * **Vigência Contratual Prevista:** Até 6 (seis) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 (dez) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

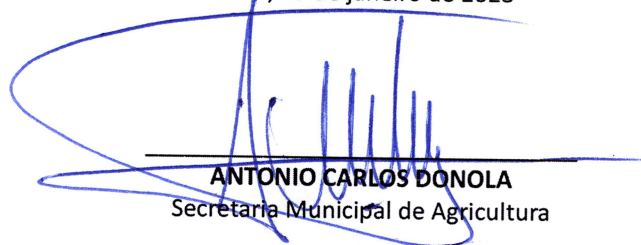
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

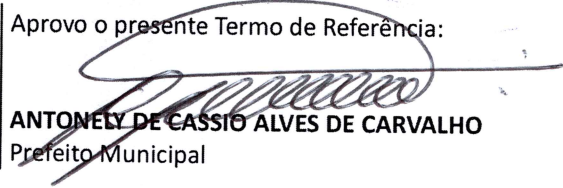
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de janeiro de 2023



ANTONIO CARLOS DONOLA
Secretaria Municipal de Agricultura

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CLAUDINEI PIAI EIRELI
RUA BENTO FERRAZ DE CAMPOS 362
79.745.956/0001-72 5340061103
CORNELIO PROCOPIO 86300000 PR
FONE..... 43 3524 1056 FAX.....
DISTRPRIMAVERA@HOTMAIL.COM
WWW.DISTRIBUIDORAPRIMAVERA.COM



Page 1 of 1

PEDIDO.....: 52581

FP.: 1

CLIENTE.....: 999.999 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ/CNPJ...: 77.008.068/0001-41
RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO, 23 CENTRO
COMERCIAL...

I.E.: IBAÍ

CEP: 84900000
PR

TRANSPORTE...:
ENTREGA.....:
COND. PGTO...:
OBS.....:

EMIÇÃO.: 09/08/2022
VALIDADE.: 09/08/2022

VENDEDOR.....: 000088-CAIO GUILHERME CORREA

ITEM	CÓDIGO	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	PR-UNITÁRIO	TOTAL
1	0182.0063	UN	20,00	MESA PLASTICA 70x70 PRETA ARQUEPLAST UN	69,990	1.399,80
2	0182.0058	UN	30,00	CADEIRA PLASTICA BISTRO P/154KG PRETA ARQUEPLAST UN	36,990	2.959,20
TOTAL PRODUTOS..:						4.359,00
DESCONTO.....:						0,00
TOTAL PEDIDO.....:						4.359,00



MAGDA LENA MARUICCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI

CNPJ: 04.377.021/0001-81 – INSC. EST. 90234708-93
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 87 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
CEP: 86300-000 - TELEFONE: (43) 3524-2370

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti
CNPJ: 77.008.068/0001-41 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	
20	un	Mesa Plastica Preta	79,99	1599,80
80	un	Cadeira Plastica Preta	49,99	3999,20
			Total	5599,00

Condição de Pagamento: À Vista

Prazo da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: Imediata

Cornélio Procópio, 10 de Agosto de 2022.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Função na Empresa: _____

Jose Maria de Souza
JOSE MARIA DE SOUZA
Vendedor

NANA BAMBINA STORE

JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930

CNPJ: 40.588.440/0001-26 – INSC. EST. ISENTO

RUA EBENEZER MARTINS MULLER - Nº 50 – VITORIA REGIA 2

TELEFONE: (43) 99601-4785 – CEP: 86.300-000 CORNÉLIO PROCÓPIO/PR



CLIENTE: Prefeitura Municipal De Ibaiti

CNPJ: 77.008.068/0001-41 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	
20	un	Mesa Plastica Preta 70*70	99,00	1980,00
80	un	Cadeira Plastica Preta	45,00	3600,00
			Total	5580,00

Condição de Pagamento: À Vista

Prazo da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: Imediata

Cornélio Procópio, 10 de Agosto de 2022.

Assinatura: Jesica Francieli

Nome Completo: JESICA FRANCIELI DA SILVA

Função na Empresa: PROPRIETÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

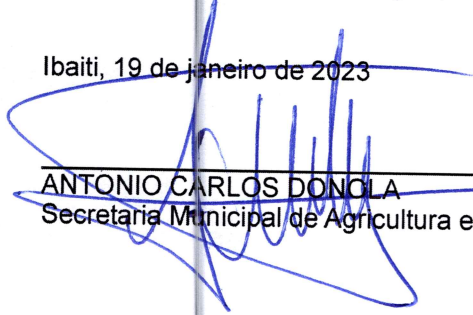
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2023


ANTONIO CARLOS DONOLA
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



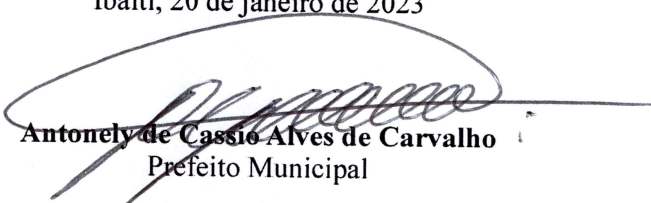
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de janeiro de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 41/2023

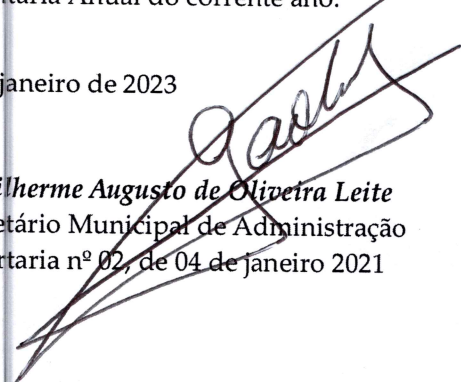
Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6780	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6781	08.002.20.608.0012.2070	1118	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 07/2023-PMI

Processo Administrativo nº 41/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 646/2022, de 06/05/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/02/2023 (treze dias de fevereiro de 2023)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 13/02/2023 (treze de fevereiro de 2023)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 13/02/2023 (treze de fevereiro de 2023)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/02/2023 (treze de fevereiro de 2023)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Mesa e Cadeira Plástica						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5176	CADEIRA PLASTICA 04 PES SEM BRAÇO Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	80,00	UNID	43,99	3.519,20

2	2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	20,00	UNID	82,99	1.659,80
TOTAL						5.179,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6780	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6781	08.002.20.608.0012.2070	1118	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(10 Dias)** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

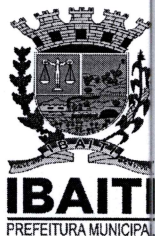
10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo

de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 31 de janeiro de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023-PMI

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de mesas, cadeiras, fogão e freezer, destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura com prazo de entrega em 10 (dez) dias e previsão contratual máximo de 6 (seis) meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.**

2 - JUSTIFICATIVA

O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Mesa e Cadeira Plástica						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5176	CADEIRA PLASTICA 04 PES SEM BRAÇO Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	80,00	UNID	43,99	3.519,20
2	2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	20,00	UNID	82,99	1.659,80
TOTAL						5.179,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **Local de Entrega:** Município de Ibaiti,
- * **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias
- * **Vigência Contratual Prevista:** Até 6 (seis) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 (dez) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS DONOLA
Secretaria Municipal de Agricultura

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023-PMI**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 07/2023-PMI** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREGÃO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023-PMI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

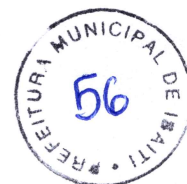
CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2023-PMI, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2023-PMI da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2023-PMI instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2023-PMI instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023-PMI

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo prazo máximo de **entrega em (10 Dias)** e previsão contratual de até **6 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Nº 07/2023-PMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Nº 07/2023-PMI - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo prazo máximo de **entrega em 10 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Nº 07/2023-PMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Referentes ao Objeto do **Pregão Nº 07/2023-PMI - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Nº 07/2023-PMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Nº 07/2023-PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Nº 07/2023-PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Nº 07/2023-PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Nº 07/2023-PMI - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

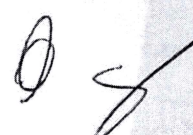
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - **Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
 - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
 - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



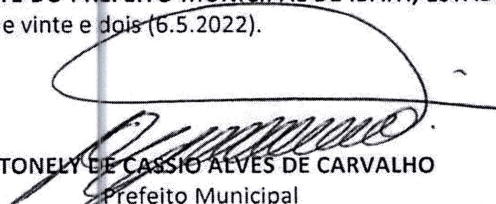
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

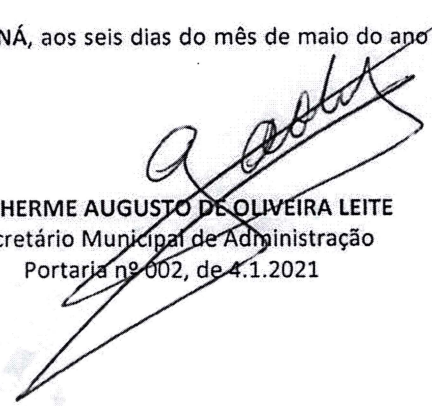
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**:

- **Agente de Contratação:** **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - **Suplentes:** **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
 - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - **ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - **MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - **SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - **ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
 - **ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
 - **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - **ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: **310**, de 27.9.2021; e, **419**, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

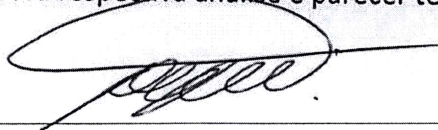
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



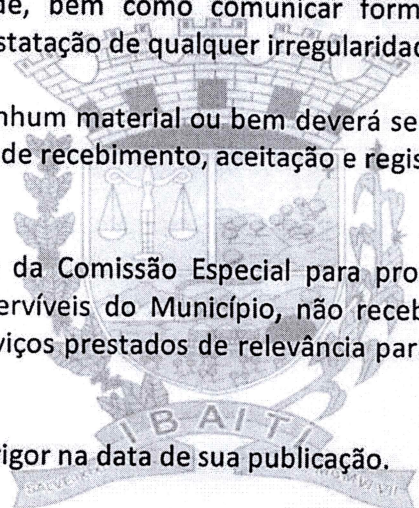
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

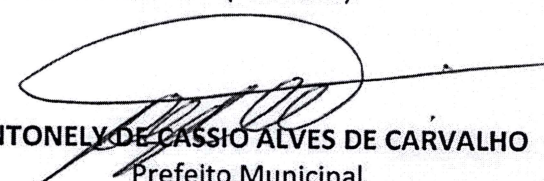
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Processo Administrativo Nº 41/2023

Ibaiti – (PR), 26 de janeiro de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

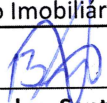
Valor Estimado Total: R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:			
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão
☒ Pregão Eletrônico			
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP		
☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.			

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário
☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

Referência: Processo Administrativo N° 41/2023 – PMI

Processo Licitatório n.º: 07/2023-PMI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por lote

Valor: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender o espaço Édio Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar n° 202181000789, conforme especificações do Termo de Referência.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

I. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o n° 07/2023, cujo objeto consiste na *Aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender o espaço Édio Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar n° 202181000789, conforme especificações do Termo de Referência.*

Constam do Procedimento Licitatório:

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta do edital e instrumento convocatório e anexos;
- c) Minuta do Contrato.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Constam também as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4° da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao parecer.

II. OBJETO DE ANÁLISE

Cumprе esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo

licitatório, bem como da apreciação da minuta do edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III. PARECER

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória em análise, vale ressaltar que a Lei nº 10.520/2002 estabelece que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § único).

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”.

O enquadramento do objeto da licitação como serviço comum de prestação de serviços, por sua vez, implica a análise do mercado e do conhecimento dos padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos.

Sob o tema, também é importante destacar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º

2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação¹:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Ademais, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame | ao licitante vencedor.

Dito isso, passamos ao exame prévio do edital, analisando os pormenores dos aspectos jurídico-formais que consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- ✓ Autuação, protocolo e numeração;
- ✓ Justificativa da contratação;

¹ Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N>

- ✓ Termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e garantia e sanções pelos inadimplementos;
- ✓ Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- ✓ Ato de designação da comissão;
- ✓ Edital numerado em ordem serial anual;
- ✓ Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- ✓ Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução (p/ obras e serviços);
- ✓ Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- ✓ Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- ✓ Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- ✓ Indicação do prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- ✓ Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- ✓ Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- ✓ Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/ obras e serviços);
- ✓ Indicação das condições para participação da licitação;
- ✓ Indicação da forma de apresentação das propostas;
- ✓ Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- ✓ Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que tange à **minuta contratual**, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- ✓ Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- ✓ Registro das cláusulas necessárias;
- ✓ o objeto e seus elementos característicos;
- ✓ o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- ✓ o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

- ✓ os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- ✓ o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- ✓ as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- ✓ os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- ✓ os casos de rescisão;
- ✓ o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;
- ✓ as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- ✓ a vinculação ao edital ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- ✓ a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- ✓ a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- ✓ a duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do contrato administrativo seguiu os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Seguem canceladas as minutas do edital e do contrato ora examinados, com respectivos anexos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nas respectivas minutas, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 10.480/2002 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Não se incluem no âmbito de análise deste assessor os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes do Município de Ibaity (PR).

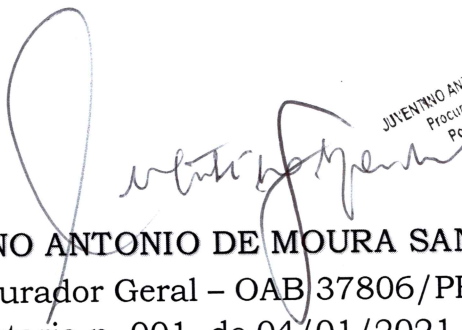
Recomenda-se o cuidado no momento da licitação – na habilitação de Empresas que apresente produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), como também de providências de controle do recebimento e destinação dos bens e garantias, nos termos do art. 73, II, da Lei 8.666/1993.

É o parecer, sub censura.

Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.

Ibaiti (PR) 26 de janeiro de 2023.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04/01/2021
Oab PR 37806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral – OAB 37806/PR

Portaria n. 001, de 04/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, perfazendo o valor máximo global de R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 07/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 07/2023**, objetivando a A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de janeiro de 2023


Antony de Cassio Alves de Carvalho.
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023**

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **6 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

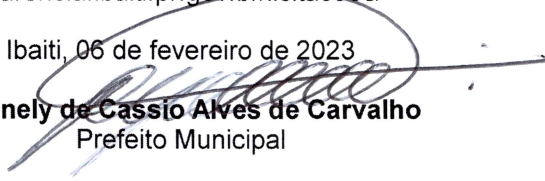
RECEDIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 06 de fevereiro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2325 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 16

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bl.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 06 de fevereiro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 88 192-510 Fone - (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Coschen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2023. Protocolo nº 239017 -

Prazo de 15 dias. Diante do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Florida, nº 77, apartamento nº 303, bloco nº 08, Parque Linea, Jardim Ana Elisa, Cambé - PR, com garantia fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 43.481, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciário, WILLIAM DE OLIVEIRA DARVIA, portador da C.I.R.G. nº 13.797.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 107.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciário para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Via Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contradas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 8.777.1071412-6, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 22/01/2023, corresponde a R\$ 11.095,18. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 01 de fevereiro de 2.023. Registradora: Daniele Michalowski Coschen.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesa, cadeira e destinator, a atender O Espaço Edifício Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 20211000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 dias, e previsão contratual de até 6 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e 00/100). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Itaipava, www.itaipva.pr.gov.br, <http://transparencia.itaipva.pr.gov.br/licitacoes/>. Itaipava, 06 de fevereiro de 2023.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social em vigor, CONVOCA todos os membros das representações legais (sócios ou administradores) dos estabelecimentos privados de ensino situados em sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, em primeira convocação, e às 14:00 horas em segunda, com o seguinte ordem do dia: (1) Análise da proposta encaminhada pelos sindicatos representados das categorias profissionais para o fechamento da convenção coletiva de trabalho 2023/2024; (2) Constituição da comissão de negociação; (3) Contribuições devidas ao Sindicato Patronal; (4) Assuntos Gerais. A assembleia será realizada de forma presencial, na Rua Governador Parigot de Souza, 80, sobrela, sala 04, em Londrina - PR. Só poderão participar dessa assembleia os representantes legais dos estabelecimentos privados de ensino, que deverão fazer prévio cadastro através de e-mail: anexo.documentos@assembla.com.br para liberação de acesso à assembleia a instituição deve estar em dia com suas obrigações sindicais.

Londrina, 06 de fevereiro de 2023.
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná
Alderi Luis Ferrazini - Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 88 192-510 Fone - (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Coschen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2023. Protocolo nº 241719 -

Prazo de 15 dias. Diante do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Santos Futebol Clube, nº 679, Conjunto Habitacional Colibri de Melo, Cambé-PR, com garantia fiduciária registrada sob nº 3, na matrícula nº 35.402, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciária, SIMONE SIQUEIRA, portadora da C.I.R.G. nº 6.036.XXX-X-PR, inscrita no CPF/MF nº 863.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciário para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Via Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contradas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 8.444.0014783-8, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2023, corresponde a R\$ 3.537,62. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 03 de fevereiro de 2.023. Registradora: Daniele Michalowski Coschen.

COHAB - L TERMO DE ENQUADRAMENTO EM REURB-S - NÚCLEO URBANO INFORMAL

CONSOLIDADO DENOMINADO: JD. MARIETA
11-Nº 01/2023 - CIRF Considerando análise documental para enquadramento em REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 13.215/2021 e Decreto Municipal nº 1.176/2021; Considerando que o requerente do pedido de enquadramento encontra-se listado no rol de Legitimados constante no Art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017; Considerando que a população ocupante do referido núcleo urbano informal consolidado em sua maioria é de baixa renda nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 na modalidade REURB-S e Art. 3 da Lei Municipal nº 13.215/2021; Considerando que o pedido atendeu aos requisitos do Art. 8 nos termos do Decreto Municipal nº 1.176/2021; "A Comissão Integrada de Regularização Fundiária - CIRF, instituído pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.176/2021, cujos representantes foram nomeados pela Portaria nº 05/2023, no uso de suas atribuições, DECLARA em REURB-S o Núcleo urbano informal consolidado denominado JD. Marieta II." Documento assinado eletronicamente por: Pela Secretaria de Gestão Pública - Iná Lopes Cazella; Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - Deborah Thaís B. P. Ramos; Pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Luciana de Paiva Luque; Pela Secretaria Municipal do Ambiente - Carlos Augusto da Silva; Pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Claudine Brusch de Menezes; Pela Companhia de Habitação de Londrina - COHAB LD - Denise Maria Zuber. Londrina, 31 de janeiro de 2023.

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 1260/2023
Ref. Guia nº 212.637, de 09/09/2022
e Prenotação nº 344.789, de 09/09/2022
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL Nº 998
FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAM APARECIDO GOMES RODRIGUES, CPF 090.832.689-00, e CAMILLA FERREIRA GONCALVES, CPF 102.351.009-00, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no hórrio de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 34.234,71 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo este valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 16.04.2019 a 16.08.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 108 (cento e oito), situado no pavimento térreo, da TORRE 09, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 909.92.747 RG e averbado em ónus anterior nº 1100.074 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 31 de janeiro de 2023.
Atenciosamente,

[] Alex Canziani Silveira - Registrador
[] Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituto
[] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituto Legal
[] Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituto
[] Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto
[] Pedro Cesar Alves - Escrevente Substituto

ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISSO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 88 192-510 Fone - (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Coschen

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO FIDUCIÁRIO

O Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, com espeque no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e em razão do REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Habitacional nº 84440832125-4, firmado em 11/03/2015, devidamente registrado sob nº 2 do material de registro, situado na Rua Santos Futebol Clube, nº 679, Conjunto Habitacional Colibri de Melo, Cambé-PR, com garantia fiduciária registrada sob nº 3, na matrícula nº 35.402, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciária, SIMONE SIQUEIRA, portadora da C.I.R.G. nº 6.036.XXX-X-PR, inscrita no CPF/MF nº 863.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciário para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Via Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contradas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 8.444.0014783-8, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2023, corresponde a R\$ 3.537,62. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado no Município de Bela Vista do Paraíso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023).

Rosana Frazera Pavesi
Agente Delegado

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2023.
Dispensa nº 004/2023.
Partes: Município de Arapongas e OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.083.236/0001-58.
Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de cilindros de oxigênio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 116.175,96 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito na data de 03 de fevereiro de 2023.
Data e Assinatura:

Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/Consulitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.
Arapongas, 6 de fevereiro de 2023
Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 987427 - PMA
A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de leitoa específica para pacientes com necessidade de suplementação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 22 de fevereiro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/Consulitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.
Arapongas, 6 de fevereiro de 2023
Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 987427 - PMA
A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preços para a prestação de serviços de publicação dos Ato's Oficiais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 22 de fevereiro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/Consulitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.
Arapongas, 6 de fevereiro de 2023
Sharmila Massuquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 987427 - PMA
A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de refeições do tipo marmitex, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/Consulitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.
Arapongas, 6 de fevereiro de 2023
Sharmila Massuquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa reformo do terminal rodoviário municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR). Os envelopes (Documentação e Proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná, até às 09h:15min do dia 23 de fevereiro de 2023, e abertos a partir das 09h:30min, do mesmo dia, no mesmo local, onde o edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.
Arapongas, 6 de fevereiro de 2023
Israel Biazon Filho
Presidente da Comissão,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 88 192-510 Fone - (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Coschen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2023. Protocolo nº 240739 -

Prazo de 15 dias. Diante do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Avenida Roberto Cosentino, 692, Apartamento nº 303, bloco nº 05, Conjunto Residencial Vale do Sol, Cambé - PR, com garantia fiduciária registrada sob nº 13, na matrícula nº 17.781, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciária, PATRICIA MORENO, portadora da C.I.R.G. nº 8.955.XXX-X-PR, inscrita no CPF/MF nº 015.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciária para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Via Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contradas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 8.555.1071483, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2023, corresponde a R\$ 10.226,37. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 03 de fevereiro de 2.023. Registradora: Daniele Michalowski Coschen.

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 1259/2023
Ref. Guia nº 212.689, de 09/09/2022
e Prenotação nº 344.822, de 09/09/2022
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL Nº 997
FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JAINAINA MOREIRA LEME, CPF 071.250.539-39, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no hórrio de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 35.580,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), sendo este valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 27.02.2019 a 27.08.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 202 (duzentos e dois), THORE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 41992.747 RG e averbado em ónus anterior nº 1999.830 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 31 de janeiro de 2023.
Atenciosamente,

[] Alex Canziani Silveira - Registrador
[] Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituto
[] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituto Legal
[] Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituto
[] Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto
[] Pedro Cesar Alves - Escrevente Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Flor da Serra do Sul/PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Março do ano de 2023, na Rua João Arisi nº 115 em Centro - Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Construção de RUA COBERTA	609,66 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

Valmor Felipe Junior

10881/2023

Goioerê

“A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PEQUENAS CASCALHEIRAS a ser implantada no lote nº 30 da Gleba nº 12-1ª, parte da Colônia Goioerê, situado no município e comarca de Goioerê-PR.”

10688/2023

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação de dois postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município, conforme especificações, quantidades e condições técnicas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Eletrotécnico Bruno Bazoti Gabarão, CFT-BR:171467466-5, matrícula funcional 29550/3, pelo celular (44) 991781047 ou pelos telefones (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 22/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 22/02/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 22/02/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 22/02/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 22/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 06 de fevereiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

10833/2023

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 7/2023

Processo Administrativo nº 41/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bl.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

10835/2023

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 6/2023

Processo Administrativo nº 20/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 839.202,24 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bl.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

10838/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2023

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CEBEIRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (AS PEÇAS SERÃO FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:00 horas do dia 08/03/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 horas do dia 08/03/2023. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 16.890,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e noventa Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, 03 de Fevereiro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino

Pregoeira

10382/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço nº 010/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora com o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor global de R\$ 368.413,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 030/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de fevereiro de 2023.
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Protocolo 49998/22 - Processo Administrativo nº. 002/23
 Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardioes, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de fevereiro de 2023.
 LUIS GUILHERME RODRIGUES
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 010/23 Protocolo nº 74621/22
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - Rua São Luciano - Santa Terezinha. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de fevereiro de 2023.
 GILSAINÉ ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: Aquisição de classificador/selecionador de grãos, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 3 de fevereiro de 2023.
 MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município. Valor Total: R\$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).
 Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-6
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.
 Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de abril de 2023.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município.
 Valor Total: R\$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).
 Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Processo Administrativo nº 20/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 839.202,24 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 6 de fevereiro de 2023
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 41/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais). recedimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). início da sessão de disputa de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 6 de fevereiro de 2023
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (AS PEÇAS SERÃO FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 08/03/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.890,00(Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 3 de Fevereiro de 2023.
 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 03/02/2023, Edição 25, Página 259. ONDE SE LÊ: Abertura do Pregão Eletrônico Nº 10/2023 dia 15 de fevereiro de 2023 às 14hs. LEIA-SE: Abertura do Pregão Eletrônico Nº 10/2023 dia 16 de fevereiro de 2023 às 14hs. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

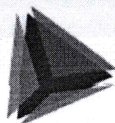
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo 024/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar as 14h30 do dia 27 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de Teatro, ensaios a apresentações públicas para Atividades Culturais de Artes Cênicas, que englobe 05 (cinco) escolas da rede municipal de educação (alunos a partir de 10 anos de idade) e mais uma turma com alunos da comunidade tavorense a partir dos 15 (quinze) anos de idade, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 6 de fevereiro de 2023.
 REGINALDO VILELA
 Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa
/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das
Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 08/02/2023 17:23:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Mesa e Cadeira Plástica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA			
Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA 04 PES SEM BRAÇO			
Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

08/02/2023 17:23:13	PUBLICADO
08/02/2023 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/02/2023 14:19:26	DESERTO



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



PREGOEIRA: ROSÂNGELA TEIXEIRA



MEMBRO DE APOIO: ELAINE APARECIDA DE FREITAS

BRIEFING ESTRUTURA FORNECEDORES**1. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO:**

- ☐ FOMENTO DE EDITAIS ☐ INDICAÇÃO DE FORNECEDORES ☒ RESPALDO
☐ TREINAMENTO A FORNECEDORES ☐ SUPORTE A FORNECEDORES ☐ COTAÇÃO
☐ RELACIONAMENTO A FORNECEDORES

2. ANALISTA RESPONSÁVEL: Daiane Lourenço**3. EDITAL/ÓRGÃO SOLICITANTE:** 07/2023 MUNICIPIO DE IBAITI - PR**4. CNPJ:** 77008068000141**5. OBJETO:** Aquisição de mesas, cadeiras destinadas a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin**6. PREGOEIRO SOLICITANTE:****7. DATA SOLICITAÇÃO:** 27/02/2023**8. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:**

Venho por meio deste, informar sobre o certame do MUNICIPIO DE IBAITI, em contato com o fornecedor localizado no banco de dados da BLL COMPRAS e no portal da transparência da região, obtive o seguinte retorno:

- G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS - Lucia informou que não participou devido o valor estar baixo, que o preço da mesa hoje no mercado é de 180,00 cada, e a cadeira 72,00 fora que a cor preta solicitada no edital devido a pigmentação é um pouco mais cara.

9. INDICAÇÃO DE FORNECEDORES ou FORNECEDORES CONTATADOS (FOMENTO):
(QUANDO FOR SOLICITATO COTAÇÃO, INDICAÇÕES, TREINAMENTO, SUPORTE)

Razão Social	Responsável	Telefone	Treinamento realizado?
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	Lucia	54 37717130	

ENTRE EM CONTATO**(41) 3097-4600****CONTATO@BLL.ORG.BR****(41) 3148-9870****WWW.BLL.ORG.BR**

10. RETORNO DO DEPARTAMENTO DESTINADO:

11. RETORNO ÓRGÃO:

DATA FINALIZAÇÃO: 01/03/2023

ENTRE EM CONTATO



(41) 3097-4600



CONTATO@BLL.ORG.BR



(41) 3148-9870

WWW.BLL.ORG.BR



NOVA DATA DE ABERTURA

- 1 -

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito

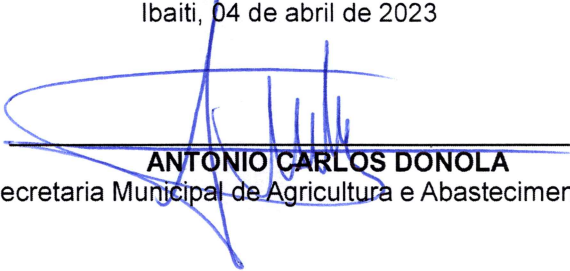
O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar n° 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura (descrever o que pretende adquirir)

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA DO SOL" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento bem como em razão do Pregão resultar deserto, elaboramos **nova pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de abril de 2023



ANTONIO CARLOS DONOLA
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 29/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	19/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1500-8	ANTONIO CARLOS DONOLA	40/2023	
Local			
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
Município de Ibaiti			

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de mesas e cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Justificativa:

O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

Lote					
001 Mesa e Cadeira Plástica					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038310	CADEIRA	UND	80,00	64,50	5.160,00
	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqlplast ou de melhor qualidade.				
002351	MESA	UNID	20,00	146,00	2.920,00
	Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqlplast ou de melhor qualidade				
TOTAL					8.080,00
TOTAL GERAL					8.080,00


ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de mesas, cadeiras, fogão e freezer, destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura** com prazo de entrega em **10 (dez) dias** e previsão contratual máximo de **6 (seis) meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, tradicional "Feira da Lua e FERIA do Sol" organizada por produtores de frutas e hortaliças do município, tem como principal objetivo incentivar o comércio local bem como o fortalecimento da economia municipal mediante aquisição de produtos diretamente com o produtor. Ao melhorar o espaço físico atual, sobretudo, torná-lo mais agradável, consequentemente a população disporá de um local estruturado e aconchegante para ser visitado com seus familiares e amigos, bem como fazer com que o dinheiro circule no município e nele se mantenha.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Mesa e Cadeira Plástica						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	38310	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	80,00	UNID	64,50	5.160,00
2	2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	20,00	UNID	146,00	2.920,00
TOTAL						8.080,00

Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CLAUDINEI PIAI EIRELI	79.745.956/0001-72
MAGDA LENA MARUICCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI	04.377.021/0001-81
JESSICA FRANCIELI DA SILVA	40.588.440/0001-26
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84
EDINEY RODRIGUES DA SILVA - UTILIDADES DOMESTICAS	20.342.434/0001-87

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **Local de Entrega:** Município de Ibaiti
- * **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias
- * **Vigência Contratual Prevista:** Até 6 (seis) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 (dez) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

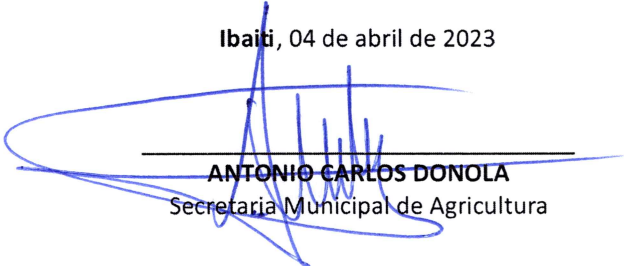
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de abril de 2023


ANTONIO CARLOS DONOLA

Secretaria Municipal de Agricultura

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



MAGDA LENA MARUICCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI

CNPJ: 04.377.021/0001-81 – INSC. EST. 90234708-93
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 87 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
CEP: 86300-000 - TELEFONE: (43) 3524-2370

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti
CNPJ: 77.008.068/0001-41 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	
20	un	Mesa Plastica Preta	79,99	1599,80
80	un	Cadeira Plastica Preta	49,99	3999,20
		Total		5599,00

Condição de Pagamento: À Vista
Prazo da Proposta: 30 Dias
Prazo de Entrega: Imediata

Cornélio Procópio, 10 de Agosto de 2022.

Assinatura: [Assinatura]
Nome Completo: JOSE MARIA DE SOUZA
Função na Empresa: VENDEDOR



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 7708068000141 IE Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP 84900000
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450 Cidade: Ibaiti

Cotação de preços nº 000008

Página: 1

Fornecedor: Ediney Rodrigues da Silva Utilidades Domésticas Data: 30/03/023
Endereço: Rua Paraná, 20 - Centro CNPJ: 20.342.434/0001-87
Telefone: 0xx-43-35467450 Inscrição estadual: 90665478-49
E-mail: baradehpa223@hotmail.com Celular: (43)996256375 Inscrição municipal: 55824

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001	Mesa e Cadeira Plástica						
2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta. Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	UNID	20,00				330,00 - 2,600,00
5176	CADEIRA PLÁSTICA 04 PES SEM BRAÇO Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	UNID	80,00				30,00 - 2,400,00 Total = 5.000,00.

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

Ediney Rodrigues da Silva
Utilidades Domésticas
CNPJ 20.342.434/0001-87
Rua Paraná, 20 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Prefeitura Municipal de IBAITI-PR

Cotação de preços nº 000008

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001 Mesa e Cadeira Plástica							
2351	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	UNID	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00	JR PLÁSTICOS	
5176	CADEIRA PLÁSTICA 04 PES SEM BRAÇO						
	Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, na cor preta, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade.	UNID	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00	JR PLÁSTICOS	

Proposta de preço mensal: R\$ 9.560 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Prazo de Validade: 90 DIAS

Ibaiti, em 31 de Março de 2023

16 984.454/0001-84

LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI

LUIS VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANA

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROPRIETÁRIO

PAULO HENRIQUE LIRANCO

CPF nº 023.738.439-60 - RG nº 7.776.009-1



LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 16.984.454/0001-84

RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP: 84900-000 - TEL: (43) 99668-1461 - email:

libramateriaiseletricos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti, 04 de abril de 2023.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

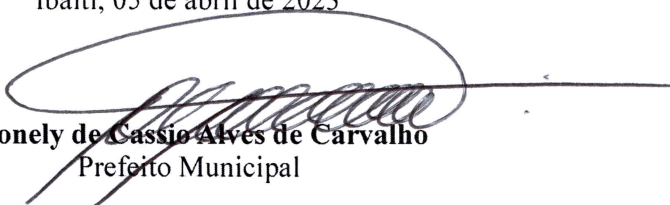
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 05 de abril de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 41/2023

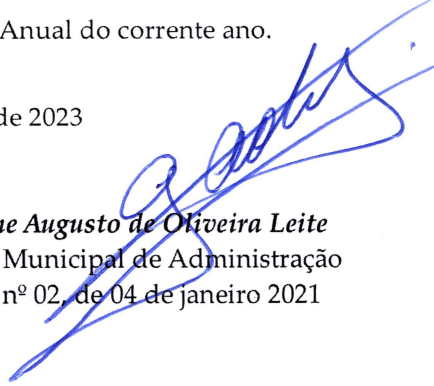
Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

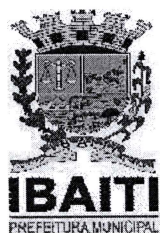
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6780	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6781	08.002.20.608.0012.2070	1118	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 10 de abril de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, referente à republicação do processo licitatório, visando a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 07/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de abril de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

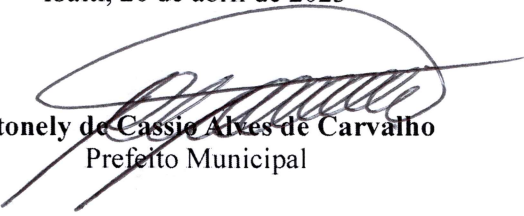
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 07/2023**, objetivando a A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/ Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 20 de abril de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 Processo Administrativo Nº 41/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 (dez) dias, e previsão contratual de até 6 (seis) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023).

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de abril de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2376 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

| PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Pregão eletrônico nº 07/2023

Processo Administrativo nº 41/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 (dez) dias, e previsão contratual de até 6 (seis) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023).

início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 24 de abril de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Aos Diretores e Conselheiros
Instituto de Câncer de Londrina

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Opinião com ressalva
Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Câncer de Londrina ("Instituto") em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações financeiras consolidadas do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.
Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre o balanço patrimonial", que poderiam afetar a comparabilidade com as correspondentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Câncer de Londrina em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidades sem fins lucros.

Base para opinião com ressalva
Limitação de escopo
Não acompanhamos as contagens físicas dos estoques em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.636.253, pois nossa contratação, como auditores independentes, ocorreu em data posterior e não foi possível nos satisfazer, por outros procedimentos de auditoria, quanto às quantidades dos estoques iniciais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujo valor teve efeito relevante e não foi possível substituir nossa opinião em relação ao desempenho das operações e fluxos de caixa do exercício de 2021. Consequentemente, não foi possível determinar a existência de eventuais ajustes nas demonstrações financeiras das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que poderiam afetar a comparabilidade com as correspondentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Devições de práticas contábeis
Conforme mencionado na Nota 7 às demonstrações financeiras, o Instituto não efetuou a revisão requerida sobre a vida útil econômica dos seus que compõem o seu ativo imobilizado, o que não está de acordo com o Pronunciamento Técnico (PC 27) - "Ativo Imobilizado", que estabelece que o valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados pelo menos anualmente. Devemos alertar que, se a vida útil de um ativo imobilizado for alterada, isso afetará o valor líquido e os fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e nas cifras comparativas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela demonstração das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto de Câncer de Londrina, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria executiva do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidades sem fins lucros, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

dessas contas na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento da operação. Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria do balanço patrimonial. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião sobre o conteúdo patrimonial, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Com as disposições emitidas pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e a época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 18 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Gabriel Perussolo
Contador CRC 1PR07146/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL 2022

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Câncer de Londrina, no exercício de suas atividades Legais e Estatutárias, examinaram e avaliaram os indicadores financeiros e contábeis de janeiro a dezembro de 2022, bem como o Balanço Patrimonial, levantado em 31 de dezembro de 2022, o seu Ativo, Passivo, Demonstrações de Despesas, Demonstração de Receitas, Demonstração dos Resultados do Exercício e o Balanço Social, onde se verificou a ocorrência de déficit. No ano de 2022, foi dada continuidade da Auditoria Externa da empresa denominada Price e também aos trabalhos para Acreditação Hospitalar, o que demandou muitos ajustes nos processos e melhoria na instituição. Foi constatada a melhoria contínua nos controles de Receitas e Despesas, mantidas pelas práticas de administração adotadas pela atual Diretoria. O Instituto de Câncer de Londrina caminha para uma consolidação em suas diversas contas, com grandes esforços e trabalho verificados no aquecimento das contas e atendimento aos pacientes SUS como prioridade, em consonância com os objetivos desta instituição filantrópica. Por estar em conformidade com a ética e rigor característicos desta instituição, recomendamos à Assembleia Geral Ordinária a sua APROVAÇÃO.

Londrina/PR, 18 de abril de 2023.

João Francisco de Assis
Presidente do Conselho Fiscal
Angelo Pamplona da Costa
Conselheiro Fiscal
Daniel Antonio Pelisson
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO 2022

O Conselho Deliberativo do Instituto de Câncer de Londrina, no exercício de suas atividades Legais e Estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial, levantado em 31 de dezembro de 2022, o seu Ativo, Passivo, Demonstrações de Despesas, Demonstração de Receitas, Demonstração dos Resultados do Exercício, bem como os documentos e anexos, verificando a presença de Déficit em função dos repasses insuficientes para suportar as despesas decorrentes do alto volume de atendimentos destinados aos usuários SUS. Foi constatada a melhoria contínua nos controles de Receitas e Despesas, mantidas pelas práticas de administração adotadas pela atual Diretoria, sendo uma delas a continuidade da Auditoria com a PWC Brasil (PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda). No ano de 2022 verificou-se que foram realizados diversos ajustes e projetos baseados no planejamento estratégico, dentre eles os trabalhos para Acreditação Hospitalar, o que garante mais segurança e qualidade no atendimento aos nossos usuários, bem como eficiência em nossos processos. O Instituto de Câncer de Londrina caminha para sua consolidação, resultado dos grandes esforços e trabalhos desenvolvidos no aquecimento e solução das complexidades inerentes a uma instituição de saúde. Por estar em conformidade com a ética e rigor característicos desta instituição, recomendamos à Assembleia Geral Ordinária a sua APROVAÇÃO.

Londrina/PR, 18 de abril de 2023.

Rubens Augusto Benedito
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
INTEGRADA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LPA, com validade de 17/04/2023, para Armazenadoras de Produtos Agrofitox, seus componentes e afins Avenida Brasil nº 968 - Centro 00.993.264/0047-76, Cambaúva.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
INTEGRADA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LIA, para Armazenadoras de Produtos Agrofitox, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Geraldo de Freitas, 92 - Jardim Bela Vista 00.993.264/0103-18 no município de Santo Antônio da Platina/PR.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto nos arts. 1º e 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a Audiência Pública relativa à apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, observando ainda o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que assim dispõe: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e de discussão dos Planos, Leis e Diretrizes Orçamentárias e Orçamento, bem como os arts. 90 e 91, da Lei Orgânica do Município. TORNA PÚBLICO que será realizada Audiência Pública com o objetivo de discutir a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, no dia 10 de maio de 2023, às 9 horas, no Auditório da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, situado na Rua Benjamin Constant, nº 62, Centro. Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2023. Francisco Lacorda Brasileiro

AVISO DE LICITAÇÕES
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para prestação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos corporativos realizados pelo Município de Foz do Iguaçu, de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I. Informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1344 ou pelo e-mail: marcos.may@pmfi.pr.gov.br.
Marcos Antonio Vetterleiro Gregório

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços do tipo menor preço para futura e eventual contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso de diversas secretarias municipais do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I. Informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1344 ou pelo e-mail: marcos.may@pmfi.pr.gov.br.
Marcos Antonio Vetterleiro Gregório

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 11 de Maio de 2023, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacao/ConsultaLicitacao>. Filtro: ass - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail: ziziana.cdm@pmfi.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para suprir as necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2023, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacao/ConsultaLicitacao>. Filtro: ass - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails: silviana.cdm@pmfi.pr.gov.br ou ziziana.cdm@pmfi.pr.gov.br. Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2023. Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
INTEGRADA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LIA, para Armazenadoras de Produtos Agrofitox, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Ponta Grossa nº 255 00.993.264/0023-07 no município de Mauá da Serra/PR.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Obra denominada "Usina do Cobremento", localizada na Rua Imã Nicolau/Rua Harold Hamilton, 572, Centro, Chácara nº 641/2-B, oriunda das partes Remanescentes das Chácaras nº 01 e 02, da Vila Industrial, e da Chácara nº 641/2-B, oriunda das partes Remanescentes das Chácaras nº 01 e 02, das áreas de 100m x 100m, pertencentes ao Município de Toledo - PR. DATA DE ABERTURA: 11 de MAIO de 2023, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.712.332,95 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, publicado na Folha de Londrina, Jornal do Estado e Diário Oficial do Município de Toledo no dia 06 de abril de 2023, e no Diário Oficial do Estado no dia 10 de abril de 2023, constou-se um equívoco na data de abertura de licitação e portanto, **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 26 DE ABRIL DE 2023. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 10 DE MAIO DE 2023.

ERRATA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Folha de Londrina, Jornal do Estado e no Diário Oficial do Município de Toledo no dia 13 de abril de 2023, constou-se um equívoco na data de abertura de licitação e portanto, **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 03 DE MAIO DE 2023. **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 11 DE MAIO DE 2023.

COMUNICADO 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a abertura de licitação ocorrerá no dia 11 de maio de 2023, às 08h30min, no Anexo I.

ONDE SE LÊ: LOTES 01, 05, 06 e 07 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. LOTES 02, 03, 04 e 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA - ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTA EDITAL. **LEIA-SE:** LOTES 01, 06, 07 e 08 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. LOTES 02, 03, 04 e 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA - ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTA EDITAL.

Considerando que no preâmbulo, bem como ao longo do edital fica estabelecido que o Pregão será realizado de forma Eletrônica e que o conteúdo nele comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do sorteio permanecem sendo as de 08h00min do dia 26 DE ABRIL DE 2023. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo/PR, em 24 de abril de 2023. ANDRÉ DE VECCHIHA - PREGOEIRO

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitação. Para mais informações, contatar o Departamento de Licitação e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
De acordo com o estabelecido o Estatuto da Entidade, ficam convocados os sócios filiados, a FEDERAÇÃO DO TRABALHO LADINOS NAS INDÚSTRIAS CALÇADOS, COQUE, CIGARETAS, ARIO E TÊXTIL DO ESTADO DO PARANÁ - FETACCOVETI, CNPJ 11.957.312-00/04, através de seus Delegados de representantes e Sócios Filiais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço Santos Dumont nº 1036, Hotel Agas Claras - JD. Morumbi em Goiêr-PR no dia 05 de maio de 2023 às 15h00, em segunda Chamarada às 15h30 min com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Prestação de Conta do Exercício 2022; B) demais assuntos.

Londrina, 24 de abril de 2023.

José Ricardo Leite
Diretor Presidente

SAMAE - IBIPORÁ - PR
Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ibiporá - PR
Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução plena de projeto elétrico e de automação a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, com fornecimento de materiais e equipamentos. Tipo: Menor Preço Global sob regime de empreitada por preço global. Data de Abertura: 12/05/2023 às 09:00 horas. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.701.150,00. Disponibilidade do Edital: site: www.samaeibipora.pr.gov.br. Informações: (43) 3258 8161. Ibiporá, 24 de abril de 2023. Gustavo Toneli de Sá - Diretor-Presidente do SAMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 - 2023 - SERP
Objeto: AQUISIÇÃO DE VÍDEOS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/04/2023 à 10/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 10/05/2023. **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h30min do dia 10/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10/05/2023. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.linc.org.br. **EDITAL:** sítio da PMA ou Portal da Transparência. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Rural 228) ou licitacao@andiara.pr.gov.br.

Andiara, 20 de Abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHER
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - PMO
Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.669/1993, de acordo com o art. 191 da Lei nº 14.133/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bela Vista, 1014, em Ourizona - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA PARCIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, do tipo menor preço. Valor: R\$ 220.856,96 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos e seis milésimos).
Ourizona, 24/04/2023.
Márcia Schneider - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Com Lotes Exclusivo de Participação e Participação Local e Regional Para ME/EPP/MEI

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinadas a atender o Espaço Edit Roberto Moriche Marinho, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 (dez) dias, e previsão contratual de até 6 (seis) meses, com quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:00h (nove horas) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibiti.pr.gov.br, Ibiti, 24 de abril de 2023.

Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



a documentação exigida no item 09 do ato com e identificado com a inscrição externa conforme protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazen. 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h. **de 2023 a 17 de maio de 2023.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia 1 na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitação de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

41792/2023

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 019/2023

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: FLORENÇA CAMINHÕES S/A

CNPJ sob o nº 09.091.832/0001-35

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$1.269.980,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Data: 19/04/2023.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CONTRATADA

41080/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 25/04/2023 até o dia 08/05/2023 às 08h00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09h00min horas do dia 08/05/2023, para REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE FICARAM FRACASSADOS/DESERTOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/04/2023. Joares Rodrigues de Proença- Pregoeiro.

41348/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
409683823

Documento emitido em 06/06/2023 11:12:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11396 | 25/04/2023 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

, quantidades e condições contidas no Edital e e 12(doze) meses. **Abertura e avaliação das às 8h30.** O valor máximo da presente licitação O edital deverá ser retirado no site: r - UASG 987563. Maiores informações às 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone narcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2023
Antonio Vettorello
Pregoeiro

para registro de preços do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso de diversas secretarias municipais do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de maio de 2023, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 11 de Maio de 2023, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 24 de Abril de 2023.

Raphael Buair Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 048/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando a aquisição de Material de higiene e Limpeza para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2023, às 10 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 24 de abril de 2023.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

41655/2023

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 Processo Administrativo Nº 41/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 (dez) dias, e previsão contratual de até 6 (seis) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 24 de abril de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

41814/2023

Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Concorrência n.º 001/2023 na forma da Lei 8.666/93 cujo objeto é Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 20 (vinte) anos, localizado no endereço especificado, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Banheiros Químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de promoção de eventos, festividades culturais e demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROTOCOLO 4097/23 - Processo Administrativo nº. 059/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/04/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Abertura das Propostas 09/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 16/2023. Proc. Adm. Nº 08/2023. Tomada de Preços Nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico no conjunto habitacional Silvério Siqueira, conforme Convênio 910798/MDR, segundo o projeto básico. Contratada: R C Campos Farias LTDA - CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70. Valor Total: R\$ 431.631,05. Recursos Orçamentários: 466 05.001.15.782.3001.1142.4.4.90.51.00.00 830 e 467 05.001.15.782.3001.1142.4.4.90.51.00.00 1000. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 20/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por Lote. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos a passeio e utilitário da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 24 de abril de 2023.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo Nº 41/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 (dez) dias, e previsão contratual de até 6 (seis) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). Início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibiti, 24 de abril de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE IGUAU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vladimir Antônio Barella, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, torna público que será realizado pregão eletrônico para aquisição de testes rápidos de Dengue, Zika, Chikungunya e Covid-19, no dia 09 de maio de 2023, às 09h:00min. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaú, Estado do Paraná, localizada à Centenário, nº 500, Centro, Fone: (45) 3248-1090, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico www.iguau.pr.gov.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@iguau.pr.gov.br.

Iguaú, 19 de abril de 2023.

THAINÁ GASPARI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para atender as demandas das Secretarias deste município. DATA E HORA DA DISPUTA: 12 de maio de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 25/04/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 24 de abril de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE DISTRATO

Resilição por Distrato - Contrato Original: 065/2022

Ratifico por este termo, a resilição por distrato - rescisão amigável do pacto administrativo - Contrato nº 065/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo Administrativo nº 143/2022, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (NOVA) COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901474/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ Nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ nº 76.527.951/0001-95.

RESILIÇÃO POR DISTRATO: As partes concordam que, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resilição está amigavelmente o CONTRATO ORIGINAL Nº 65/2022, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

Lobato/PR, 20 de abril de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de Moveis Planejados, a ser utilizados pelos equipamentos (CRAS, CREAS e SCFV) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 09 de maio de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de maio de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 20 de abril de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para digitalização e guarda de acervo em meio digital, para compor o Laboratório de Informática do Museu Hélenon Borba Cortes, Localizado no Teatro Calil Haddad, em Maringá/PR, com recursos de convênio nº 135/2020 e contrapartida entre o Município de Maringá e o Ministério do Turismo, nº da proposta 3356/2020 (convênio nº 905121/2020), referente ao processo:71000.016586/2020-24, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. Recebimento das Propostas: até as 08:30 horas do dia 12 de maio de 2023. Abertura das Propostas: as 08:30 horas do dia 12 de maio de 2023. Início da Disputa de lances: as 09:30 horas do dia 12 de maio de 2023. O edital completo estará disponível através dos sites: www.maringa.pr.gov.br - Portal Transparência e LOCAL: www.licitacoes-e-com.br do Banco do Brasil S/A.

Em 20 de abril de 2023

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 257/2021, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 072/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE - DISPUTA SOBRE O VALOR UNITÁRIO, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de uma máquina Retroescavadeira, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Medianeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

A licitação será realizada no dia 04 de maio de 2023, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-28-2023.pdf>

Medianeira/PR, 14 de abril de 2023

SEBASTIÃO ANTONIO
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 24/04/2023 16:24:28

LICITANTES

Razão Social: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Doc: 32.918.847/0001-46
Email: dathacom.info@gmail.com	Tel1: (4) 335235400 Tel2: () Cel: (43) 988077274
Repres. Legal: GABRIEL ALBINO ATHAYDE	Doc: 125.750.489-40
Email: dathacom.info@gmail.com	Tel1: (4) 335235400 Tel2: (43) 998747504 Cel: (43) 998022426
Razão Social: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Doc: 44.651.148/0001-61
Email: empenhosml@gmail.com	Tel1: (5) 599191005 Tel2: () Cel: (55) 999191005
Repres. Legal: DANIEL SPCHR DORST	Doc: 038.987.970-31
Email: empenhosml@gmail.com	Tel1: (5) 599191005 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	Doc: 08.169.326/0001-59
Email: tagpeg@hotmail.com	Tel1: (4) 399195725 Tel2: () Cel: (43) 991925725
Repres. Legal: ROGER MARTINS CERQUEIRA	Doc: 018.121.849-64
Email: tagpeg@hotmail.com	Tel1: (4) 399192572 Tel2: () Cel: (43) 991925725
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	Doc: 17.227.691/0001-63
Email: ideal.comercialqgt@hotmail.com	Tel1: (4) 335642285 Tel2: (4) 399761970 Cel: ()
Repres. Legal: FERNANDO PEREIRA	Doc: 004.469.059-25
Email: ideal.comercialqgt@hotmail.com	Tel1: (4) 335642285 Tel2: (4) 399761970 Cel: ()
Razão Social: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	Doc: 16.914.559/0001-67
Email: licitacao@gplasticos.com.br	Tel1: (5) 432191415 Tel2: () Cel: (54) 992453642
Repres. Legal: GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL	Doc: 010.165.590-89
Email: financeiro@gplasticos.com.br	Tel1: (5) 432191415 Tel2: () Cel: (54) 992453642
Razão Social: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	Doc: 25.325.301/0001-16
Email: papiroscm@gmail.com	Tel1: (4) 430162725 Tel2: (4) 430162725 Cel: ()
Repres. Legal: ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ	Doc: 063.212.449-02
Email: papiroscm@gmail.com	Tel1: (4) 430162724 Tel2: (4) 430162725 Cel: ()
Razão Social: F. R. CORDEIRO	Doc: 27.683.641/0001-44
Email: ingaassistencia@gmail.com	Tel1: (4) 335384478 Tel2: () Cel: (43) 988136242
Repres. Legal: FABIO RICARDO CORDEIRO	Doc: 005.506.999-10
Email: ingaassistencia@gmail.com	Tel1: (4) 335384478 Tel2: () Cel: (43) 988136242
Razão Social: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	Doc: 31.790.111/0001-72
Email: opslicitacao@outlook.com	Tel1: (4) 335282470 Tel2: (4) 399859925 Cel: (43) 998599255
Repres. Legal: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	Doc: 023.527.509-38
Email: opslicitacao@outlook.com	Tel1: (4) 335282470 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Doc: 08.855.152/0001-88
Email: licita.vkrepresentacoes@gmail.com	Tel1: (4) 384146334 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: VINICIUS DO AMARAL	Doc: 006.949.229-86
Email: licita.vkrepresentacoes@gmail.com	Tel1: (4) 332552239 Tel2: () Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO
Mesa e Cadeira Plástica

ITENS E PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,50
Descrição: CADEIRA

CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqlplast ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	bistro	64,50
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	MOR	64,50
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MOR / 15151101	64,50
DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	Rei dos Plásticos / CADEIRA CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO	64,49
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRAMONTINA / TRAMONTINA	64,50
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	GOYANA / BISTRÔ	64,00
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	marca propria / cadeira plastica	64,50
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	ARQPLAST	64,50
F. R. CORDEIRO	sem / sem	60,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 146,00
Descrição: MESA

Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqlplast ou de melhor qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
F. R. CORDEIRO	sem / sem	110,00
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	marca propria / mesa plastica	146,00
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	ARQPLAST	146,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	GOYANA / MONOBLOCO	146,00
DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	Rei dos Plásticos / Mesa plástica monobloco de primeira qualidade	145,99
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRAMONTINA / TRAMONTINA	146,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	MOR / 15151003	146,00
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	ARQPLAST	146,00
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	bistro	146,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	111	17.227.691/0001-63	8.080,00	5.900,00		Sim
2 DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS	037	32.918.847/0001-46	8.080,00	6.048,00	2,51	Sim
3 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI -	100	25.325.301/0001-16	8.080,00	6.600,00	9,13	Sim
4 DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE	028	08.169.326/0001-59	8.079,00	6.939,00	5,14	Sim
5 F. R. CORDEIRO	054	27.683.641/0001-44	7.000,00	7.000,00	0,88	Sim
6 G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E	082	16.914.559/0001-67	8.080,00	7.006,40	0,09	Sim
7 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	114	08.855.152/0001-88	8.040,00	7.320,00	4,48	Sim
8 OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	075	31.790.111/0001-72	8.080,00	8.080,00	10,38	Sim
9 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	44.651.148/0001-61	8.080,00	8.080,00	0,00	Sim



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 41/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Data de Publicação: 24/04/2023 16:24:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2023 06:17:20	CADASTRO DE PROPOSTA	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
26/04/2023 07:12:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
04/05/2023 14:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
04/05/2023 16:34:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
04/05/2023 17:35:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
04/05/2023 20:05:48	CADASTRO DE PROPOSTA	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA
05/05/2023 08:35:47	CADASTRO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05/05/2023 11:07:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05/05/2023 14:42:37	CADASTRO DE PROPOSTA	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
05/05/2023 16:54:54	CADASTRO DE PROPOSTA	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS
05/05/2023 17:05:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS
08/05/2023 08:06:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA
08/05/2023 08:25:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
08/05/2023 08:28:32	CADASTRO DE PROPOSTA	F. R. CORDEIRO
08/05/2023 09:02:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
08/05/2023 09:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa		
08/05/2023 09:06:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os produtos sem marca serão desclassificados ao final do certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Mesa e Cadeira Plástica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOR	Modelo: 15151101
Descrição: CADEIRA			
CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqpplast ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 3.760,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MOR	Modelo: 15151003
Descrição: MESA			
Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqpplast ou de melhor qualidade			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 2.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	111	17.227.691/0001-63	8.080,00	5.900,00		Sim
2 DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS	037	32.918.847/0001-46	8.080,00	6.048,00	2,51	Sim



**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

3	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI -	100	25.325.301/0001-16	8.080,00	6.600,00	9,13	Sim
4	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE	028	08.169.326/0001-59	8.079,00	6.939,00	5,14	Sim
5	F. R. CORDEIRO	054	27.683.641/0001-44	7.000,00	7.000,00	0,88	Sim
6	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E	082	16.914.559/0001-67	8.080,00	7.006,40	0,09	Sim
7	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	114	08.855.152/0001-88	8.040,00	7.320,00	4,48	Sim
8	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	075	31.790.111/0001-72	8.080,00	8.080,00	10,38	Sim
9	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	44.651.148/0001-61	8.080,00	8.080,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/04/2023 16:24:27	PUBLICADO					
24/04/2023 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
08/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
08/05/2023 09:31:39	DISPUTA					
08/05/2023 09:31:39	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 019)				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 114)				8.040,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	F. R. CORDEIRO (PARTICIPANTE 054)				7.000,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				8.080,00
08/05/2023 09:31:39	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA				8.079,00
08/05/2023 09:32:41	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA				6.999,00
08/05/2023 09:33:24	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.998,00
08/05/2023 09:34:07	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)				6.990,00
08/05/2023 09:34:40	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 114)				7.320,00
08/05/2023 09:35:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.997,00
08/05/2023 09:35:59	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS				7.006,40
08/05/2023 09:37:10	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA				6.989,00
08/05/2023 09:37:44	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)				6.988,90
08/05/2023 09:37:59	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.991,00
08/05/2023 09:39:09	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA				6.988,80
08/05/2023 09:39:56	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)				6.980,00
08/05/2023 09:40:11	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.981,00
08/05/2023 09:40:25	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)				6.979,99
08/05/2023 09:41:43	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA				6.978,00
08/05/2023 09:41:57	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)				6.977,00
08/05/2023 09:42:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.977,99
08/05/2023 09:45:18	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)				6.970,00
08/05/2023 09:45:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)				6.971,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

08/05/2023 09:46:39 **TEMPO RANDÔMICO**

08/05/2023 09:46:59	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.969,00
08/05/2023 09:47:37	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	6.968,00
08/05/2023 09:47:46	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.967,00
08/05/2023 09:47:53	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.960,00
08/05/2023 09:48:04	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.959,00
08/05/2023 09:48:06	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.961,00
08/05/2023 09:49:23	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.950,00
08/05/2023 09:49:32	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.948,00
08/05/2023 09:49:53	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.945,00
08/05/2023 09:50:21	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.943,00
08/05/2023 09:50:34	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	6.942,00
08/05/2023 09:50:42	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.940,00
08/05/2023 09:51:01	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.941,00
08/05/2023 09:51:18	LANCE	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	6.939,00
08/05/2023 09:51:50	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.920,00
08/05/2023 09:52:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.921,00
08/05/2023 09:52:03	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.919,00
08/05/2023 09:52:27	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.915,00
08/05/2023 09:52:44	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.912,00
08/05/2023 09:52:55	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.911,00
08/05/2023 09:53:58	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.910,00
08/05/2023 09:54:10	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.908,00
08/05/2023 09:54:28	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	6.909,00

08/05/2023 09:54:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

08/05/2023 09:54:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 114

08/05/2023 09:54:39 **FECHADO 1**

08/05/2023 09:55:04	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 111)	5.900,00
08/05/2023 09:55:46	LANCE	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	6.048,00
08/05/2023 09:58:56	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 100)	6.600,00

08/05/2023 09:59:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/05/2023 09:59:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

08/05/2023 09:59:40 **HABILITAÇÃO**



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

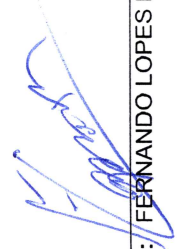
MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023

Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 24/04/2023 16:24:28

		Valor ref. total: 8.080,00	Desconto médio: 26,92%	Total economizado: 2.180,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 8.080,00	Média lote (%): 26,92%	Econ. lote: 2.180,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1	CADEIRA CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO -adeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rplast ou de melhor qualidade.	80	64,50	47,00	27,13% 1.400,00
2	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arplast ou de melhor qualidade	20	146,00	107,00	26,71% 780,00



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA





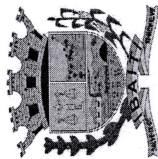
Município de Ibaiti - 2023
Relação de Participantes
Pregão 7/2023



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34219-0	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	Habilitado
46183-1	08.169.326/0001-59	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	Classificado
52581-2	08.845.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Classificado
74276-7	31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	Classificado
78867-8	25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	Classificado
89886-4	44.651.148/0001-61	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Classificado
94010-1	16.914.559/0001-67	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	Classificado
94011-9	27.683.641/0001-44	F. R. CORDEIRO	Classificado
94012-7	32.918.847/0001-46	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 009			

Qtde total de fornecedores: 009



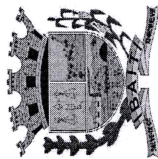
Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 7/2023

Página: 1

Data abertura: 08/05/2023		Data julgamento: 08/05/2023		Data homologação: 21/06/2023		CNPJ: 17.227.691/0001-63		CNPJ: 08.169.329/0001-59		CNPJ: 08.855.152/0001-88		CNPJ: 31.790.111/0001-72	
Produto	UNL	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Mesa e Cadeira Plástica													
001 CADEIRA	UND	80,00	47,00 *	MOR 15151101									
002 MESA	UNID	20,00	107,00 *	MOR 15151003									
TOTAL DO LOTE			5.900,00 *						0,00		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.900,00										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR													

CNPJ: 17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ: 08.855.152/0001-88 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.169.329/0001-59 - DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 31.790.111/0001-72 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Equilíbrio

Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 7/2023

Página:2

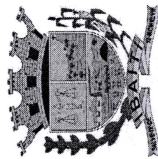
Data abertura: 08/05/2023		Data julgamento: 08/05/2023		Data homologação: 21/06/2023			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Mesa e Cadeira Plástica							
001 CADEIRA	UND	80,00	0,00				
002 MESA	UNID	20,00	0,00				
TOTAL DO LOTE			0,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 25.325.301/0001-16 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ: 16.914.559/0001-67 - G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 44.651.149/0001-61 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.683.641/0001-44 - F. R. CORDEIRO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 7/2023

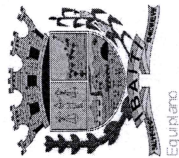
Página 3

Data abertura: 08/05/2023		Data julgamento: 08/05/2023		Data homologação: 21/06/2023	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 32.918.847/0001-46					
Lote 001 - Mesa e Cadeira Plástica					
001	CADEIRA	UND	80,00	0,00	
002	MESA	UNID	20,00	0,00	
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 32.918.847/0001-46 - DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



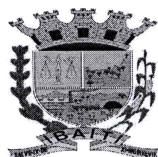


Município de Ibaíti - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34219-0 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ: 17.227.691/0001-63 Telefone: 4335642285 Status: Habilitado Email: ideal.comercialgtg@hotmail.com									
Lote 001 - Mesa e Cadeira Plástica									
001	38310 CADEIRA	UN	80,00	Classificado	MOR 15151101		47,00	3.760,00	*
002	2351 MESA	UNI	20,00	Classificado	MOR 15151003		107,00	2.140,00	*
VALOR TOTAL:							5.900,00		





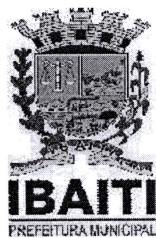
Equipiano

Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 7 a 7



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		210,50	154,00	8.080,00	5.900,00	2.180,00	26,98
Licitação: 7/2023 - Pregão		210,50	154,00	8.080,00	5.900,00	2.180,00	26,98
Equipamentos da Feira da Lua - Mesas e Cadeiras							
Lote: 1	Mesa e Cadeira Plástica	210,50	154,00	8.080,00	5.900,00	2.180,00	26,98
	38310 CADEIRA	64,50	47,00	5.160,00	3.760,00	1.400,00	27,13
	2351 MESA	146,00	107,00	2.920,00	2.140,00	780,00	26,71
Total geral		210,50	154,00	8.080,00	5.900,00	2.180,00	26,98



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023 Processo Administrativo Nº. 41/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data do Edital: 06/02/2023 (seis de fevereiro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital (deserta): Diário Oficial Municipal, dia 06 de fevereiro de 2023, página 16, edição nº 2325; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de fevereiro de 2023, Classificado Folha 19, Diário Oficial Estadual, dia 07 de fevereiro de 2023, páginas 29, edição nº 11347; Diário Oficial da União, dia 07 de fevereiro de 2023, página 251, edição nº 27/2023.

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de abril de 2023, página 7, edição nº 2376; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 25 de abril de 2023, Classificados Folha 20, Diário Oficial Estadual, dia 25 de abril de 2023, páginas 38, edição nº 11396; Diário Oficial da União, dia 25 de abril de 2023, página 190, edição nº 78/2023

Recebimento das propostas 1 e 2: Até dia 08/05/2023 (oito dias de maio de 2023), às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR);

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46
02	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	08.169.326/0001-59
03	F. R. CORDEIRO	27.683.641/0001-44
04	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
05	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67

06	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61
07	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	31.790.111/0001-72
08	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16
09	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46
02	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	08.169.326/0001-59
03	F. R. CORDEIRO	27.683.641/0001-44
04	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
05	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67
06	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61
07	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	31.790.111/0001-72
08	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16
09	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant	Preço
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	1	1	CADEIRA CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqlplast ou de melhor qualidade.	MOR 15151101	80,00	47,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	1	2	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	MOR 15151003	20,00	107,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Lotes / itens
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 17.227.691/0001-63 RUA ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA QUATIGUÁ-PR CEP 86450-000	5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)	Lote: 01 Itens: 01, 02;

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Economia real no certame: R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)

Percentual de economia: 26,98% (vinte e seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023** - Processo Administrativo nº 41/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 20 de junho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2023, que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Ibaiti/Pr., 21 de junho de 2023


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023 Processo Administrativo Nº. 41/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Marín, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data do Edital: 06/02/2023 (seis de fevereiro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital (deserta): Diário Oficial Municipal, dia 06 de fevereiro de 2023, página 16, edição nº 2325; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de fevereiro de 2023, Classificado Folha 19, Diário Oficial Estadual, dia 07 de fevereiro de 2023, páginas 29, edição nº 11347; Diário Oficial da União, dia 07 de fevereiro de 2023, página 251, edição nº 27/2023.

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de abril de 2023, página 7, edição nº 2376; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 25 de abril de 2023, Classificados Folha 20, Diário Oficial Estadual, dia 25 de abril de 2023, páginas 38, edição nº 11396; Diário Oficial da União, dia 25 de abril de 2023, página 190, edição nº 78/2023

Recebimento das propostas 1 e 2: Até dia 08/05/2023 (oito dias de maio de 2023), às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí (PR);

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46
02	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	08.169.326/0001-59
03	F. R. CORDEIRO	27.683.641/0001-44
04	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
05	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67
06	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61
07	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	31.790.111/0001-72
08	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16
09	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46
02	DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA	08.169.326/0001-59
03	F. R. CORDEIRO	27.683.641/0001-44
04	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
05	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67
06	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.651.148/0001-61
07	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	31.790.111/0001-72
08	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16
09	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant	Preço
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	1	1	CADEIRA CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - Cadeira plástica empilhável, modelo adulto, cor preta, resistência mínima a 150kg de peso, certificadas pelo INMETRO, dentro das normas da ABNT, Dimensões aproximadas: 480 X 520 X 850mm (comprimento x largura x altura). Similar ao rqlplast ou de melhor qualidade.	MOR 15151101	80,00	47,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	1	2	MESA Mesa plástica monobloco de primeira qualidade: cor preta, Dimensões: 700 X 700 X 700mm (comprimento x largura x altura). Similar ao arqplast ou de melhor qualidade	MOR 15151003	20,00	107,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Lotes / itens
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 17.227.691/0001-63	5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)	Lote: 01 Itens: 01, 02;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2530 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023			PÁGINA 7
RUA ANTÔNIO RODRIGUES SILVEIRA QUATIGUÁ-PR CEP 86450-000			

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Economia real no certame: R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)

Percentual de economia: 26,98% (vinte e seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023** - Processo Administrativo nº 41/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 20 de junho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 07/2023**, que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Ibaíti/Pr., 21 de junho de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2530 | IBAÍ, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023
Pregão Eletrônico Nº 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, com sede na **Rua Antônio Rodrigues Silveira, 100 centro - CEP: 86450000 - bairro: Centro**, Município de **Quatiguá/PR**, representada pelo Sr **Fernando Pereira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **7.119.214-8** e inscrito no CPF sob o nº **004.469.059-25**.

OBJETO DO CONTRATO: **A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender o Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

ITENS DO CONTRATO: **1, 2.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

VIGÊNCIA: **6 (seis) meses**

FORO: **Comarca de Ibaí/Pr.**

Ibaí/Pr, 21 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ nº 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
CONTRATADA

ANTÔNIO CARLOS DONOLA
Fiscal do Contrato